LEI N.º 078/2007 DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em Julho de 2007, alteração da alíquota patronal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, SR. VILSON ASCARI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera e da nova redação ao inciso III do Art. 44, da Lei Municipal n.º 054/2006, de 09 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,0 % (dezessete por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;*

Art. 2º. Esta Lei homologa o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JULHO/2007, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia- MT, 11 de Outubro de 2007.

*VILSON ASCARI*
Prefeito Municipal

Easy PDF Creator is professional software to create PDF. If you wish to remove this line, buy it now.